



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela  
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto  
Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Medeiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escritores  
Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Soyte R. S. Soares  
Eliana Maria de Jesus  
Juliana Cavalcante Assunção  
Juliana Cavalcante Gonçalves Beserra  
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO  
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

\* LIVRO 01322 \* FOLHA 042/043  
0009 0028057



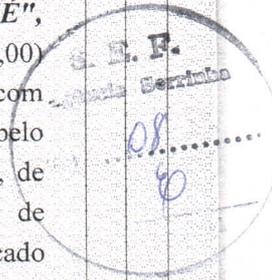
2º Tabelionato de Notas  
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste  
Goiânia

01 AGR. 2012

com o original.  
dou fé.  
Escritor

## ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: PAULO WESTER ALVES E SUA ESPOSA A FAVOR DE ANTÔNIO PEREIRA. Valor R\$40.000,00.

**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (15/06/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **PAULO WESTER ALVES**, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº **1.910.098-SESP/GO.**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02484909233-DETRAN/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **565.597.391-04** e sua esposa **ADRIANE ARMANDO DOS SANTOS**, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº **2.104.946-2ª VIA-SSP/GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **548.518.661-00**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Gercina Borges Teixeira, quadra 46, lote 1330, Jardim São Jose, Goiânia-GO.de outro lado, como outorgado comprador, **ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, casado com **FRANCISCA DA SILVA PEREIRA** sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, portador da Cédula de Identidade nº **117.643-6774407-SSP/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **633.911.391-53**, residente e domiciliado na Rua 5, 1100, Aaptº 302, Cd. Ed. Tunis, Setor Oeste, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 005 (CINCO), DA QUADRA 028 (VINTE E OITO), SITUADO NA RUA IRMÃ ANTONIETA ESMERALDA CABRAL, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SÃO JOSÉ", NESTA CAPITAL**, com a área de 300,00 (300,00) metros quadrados, sendo: 10,00 (10,00) metros de frente pela rua Ir. Antonieta Esmeralda Cabral; 10,00 (10,00) metros de fundos com o lote 48; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito com o lote 06 e 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo com o lote 04; imóvel devidamente registrado sob a Matrícula **140.810**, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA**

Tabeliã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Mideiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escriventes

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Artal Cavalcante Assunção  
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra  
Escriventes

LIVRO 01322  
0009

FOLHA 042/043  
0028057

comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004., obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de junho de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) PAULO WESTER ALVES, Outorgante. ADRIANE ARMANDO DOS SANTOS, Outorgante. ANTÔNIO PEREIRA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu Marilda Batista Teixeira  
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> Marilda Batista Teixeira da Verdade

Goiânia-GO, 15 de junho de 2012.

Marilda Batista Teixeira

Marilda Batista Teixeira  
Escrevente



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 488869 - Livro: 1U - Folha: 87F

Atos Praticados

R2 - 231.917 - Compra e venda

Em 28/06/2012 O Suboficial  
Emol: 280,48 Tx.Jud: 9,64  
FUNDESP: 28,04 Total: 318,16

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schläg Durães  
Sub-Oficial



2º Tabelionato de Notas  
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste  
Goiânia - Goiás

